



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – SESu
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
EDITAL n°01/2024 DE SELEÇÃO DE DISCENTES
GRUPO: SEGURANÇA ALIMENTAR, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

O presente Edital torna público o processo seletivo de candidatas a vagas para **Não bolsista do Programa de Educação Tutorial -PET- MEC/SESu**, em conformidade com a Lei nº 11.180/2005; Portaria nº 976/2013, e nos termos do GRUPO H - item 3.3.4.4 do EDITAL Nº 9 - Programa de Educação Tutorial-PET 2010 – MEC/SESu/SECAD (ANEXO I), para graduandos dos cursos de **Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas e Nutrição, contabilizando um total de 3 (três) vagas para início imediato (sendo 2 para enfermagem e 1 para nutrição).**

O Programa de Educação Tutorial **MEC/ SESu: Grupo - Segurança Alimentar, Educação, e Meio Ambiente**, está vinculado à Pró -Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. As vagas, objeto deste Edital de seleção, são destinadas a discentes do Centro Acadêmico de Vitória-UFPE (CAV-UFPE), local de origem da criação do Grupo.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

O Programa de Educação Tutorial PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país. Este é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem por objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.
- Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do Programa.

2. DA CRIAÇÃO DO GRUPO

O Grupo “**Segurança Alimentar, Educação e Meio Ambiente**” foi criado em 08/12/2010, tendo atendido ao EDITAL Nº 9 -PET 2010 – MEC/SESu/SECAD (DOU, 02/08/2010, Seção 3, páginas 41 e 42), na modalidade PET/Conexões de Saberes (Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010), GRUPO



H, modalidade voltada a estudantes oriundos de comunidades populares, e orientada para os seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;
- Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

3. DAS VAGAS

3.1 – Este Edital contempla 3 (três) vagas para início imediato (sendo 2 para enfermagem e 1 para nutrição) para NÃO-BOLSISTAS, no campus de Vitória de Santo Antão da Universidade Federal de Pernambuco.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: 1) ampla concorrência; 2) ações afirmativas: pessoas com deficiências (PcD), pessoas pretas/pardas, pessoas transgêneros, quilombolas e povos originários.

3.2.1 O curso de enfermagem contará com uma vaga para ampla concorrência e outra para ações afirmativas. No curso de nutrição a vaga será para ampla concorrência.

3.2.2 O(A) candidato(a) deverá declarar no ato da inscrição através de autodeclaração sua condição enquanto componente de ação afirmativa.

3.2.3 Os candidatos só podem concorrer em uma modalidade, indicada no ato da inscrição.

3.2.4 Se as vagas de uma modalidade não forem preenchidas, pela ausência de candidatos aprovados, a mesma poderá ser preenchida pela outra modalidade, se houver candidato.

3.3 Este edital contempla a criação de cadastro reserva, de acordo com o interesse da comissão de seleção, seguindo a mesma distribuição entre ampla concorrência e ações afirmativas descritas no item 3.2.

4. DAS ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

As atividades dos não bolsistas serão realizadas, prioritariamente, no distrito agrícola de Pirituba, em Vitória de Santo Antão, assim como nas instalações do Centro Acadêmico de Vitória, abordando: planejamento e organização de informações e práticas didáticas; diagnóstico de consumo alimentar; boas práticas alimentares; cuidado com a saúde e meio ambiente; organização, realização e avaliação de reuniões, trabalhos de grupo, oficinas de trabalho, capacitações, encontros e seminários, além de apresentação de trabalhos em eventos, todos pertinentes aos temas: segurança alimentar, educação, saúde e meio ambiente.

O **Programa de Educação Tutorial** exige de todos, **Bolsistas e Não Bolsistas** a carga horária



de **20 (vinte) horas semanais**, destinadas ao desenvolvimento das atividades do Grupo, associando ensino, pesquisa e extensão.

5. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

As Inscrições são gratuitas e serão iniciadas no dia **10/04/2024**, após a publicação do presente Edital, se estendendo até às 23h59min horas do dia **20/04/2024**. Nenhuma inscrição ou documentação será recebida após este prazo.

6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes critérios:

- Procedência de escola pública, ou comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio como bolsista em escola privada;
- Estar cursando o 2º, 3º ou 4º semestre da graduação nos cursos de Enfermagem; Licenciatura em Ciências Biológicas ou Nutrição;
- Histórico escolar sem reprovação por falta;
- Ter apresentado um bom rendimento escolar nas disciplinas cursadas;
- Comprometer-se em dedicar **20 horas semanais** às atividades do Programa, apresentando declaração de próprio punho, na inscrição - ANEXO III)
- Apresentar comprovante de residência da família (Preferencialmente ser morador da zona rural, remanescentes de quilombos, áreas indígenas, de assentamentos, ribeirinhas, bairros periféricos ou territórios assemelhados, não sendo critério de exclusão não ser parte dos grupos mencionados);
- Apresentar as escolaridades dos pais na Ficha de Inscrição (ANEXO II).

OBS: O NÃO ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS ACIMA, DESCLASSIFICA AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

A INSCRIÇÃO ocorrerá no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados, apresentados em PDF, preferencialmente, em documento único, enviado para o e-mail: petconexoesufpecav@gmail.com ASSUNTO: **SELEÇÃO PET 2024.1 SEGURANÇA ALIMENTAR, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**

7.1 FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO, conforme ANEXO II deste Edital;

7.2 Cópia do CPF;

7.3 Cópia da carteira de identidade (R.G.);

7.4 Uma foto 3x4 (atual);

7.5 Cópia da ficha 19. No caso de bolsista, será obrigatória a apresentação de declaração constando o tempo do benefício recebido.

7.6 Cópias do Comprovante de Matrícula na UFPE, obtidos através do SIGAA.



7.7 Histórico escolar do Curso do candidato, constando todas as notas desde o ingresso na Universidade.

7.8 Comprovante de renda familiar (exemplo: Contracheque, Declaração de Imposto de renda; Comprovante de depósito de Bolsa Família e outros).

7.9 Das vagas destinadas às ações afirmativas:

7.9.1 Para pessoas pardas ou pretas, pessoas transgêneros, quilombolas e povos originários, essas devem apresentar uma autodeclaração, por meio do anexo IV.

7.9.2 Para pessoas com deficiência, laudo médico circunstanciado que deve atestar as categorias e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS.

7.9.3 Declaração de próprio punho, comprometendo-se em dedicar **20 horas semanais** às atividades do Programa, conforme disposto no ANEXO III deste edital.

7.11 A entrega completa e correta dos documentos é de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e. A omissão ou falsidade de informações ou documentos implica na perda da vaga a qualquer tempo.

OBS: A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA DESCLASSIFICARÁ AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO.

7.12 A lista das inscrições homologadas será divulgada no *Instagram* do Grupo @pet.cav e enviada por email.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção constará com as seguintes etapas:

Análise documental e socioeconômica do candidato, apresentados, conforme **Item 8** deste Edital, e nos termos do GRUPO H - item 3.3.4.4 do **EDITAL Nº 9** -Programa de Educação Tutorial-PET 2010 – MEC/SESu/SECAD, conforme ANEXO I.

Prova Escrita - Dia 25/04/2024 – Versando sobre Conhecimentos Gerais e o Programa de Educação Tutorial – MEC/SESu.

Formato: Presencial

Local: A informar no momento da homologação das inscrições.

Horário: 13:30h às 14:30h

Entrevista - Dia 25/04/2024

Formato: Presencial

Local: Sala do PET

Horário: 14:30 às 16:00h

Sendo, 10 minutos para cada candidato

8.2 Conteúdo para prova escrita

- Interprofissionalidade;
- Legislação do PET ([manual de orientação básica do PET](#));
- Criação e objetivos do Grupo, conforme item I e II do edital;
- Estratégias de educação em saúde;
- Educação ambiental e conservação;



- Segurança alimentar e nutricional;

9. DOS DEVERES

9.1 São deveres dos estudantes participantes do grupo PET:

9.1.1 zelar pela qualidade acadêmica do PET;

9.1.2 participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

9.1.3 participar em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;

9.1.4 apresentar coeficiente de rendimento estudantil maior ou igual a 7 (sete), durante sua participação no grupo PET;

9.1.5 não acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

9.1.6 contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFPE, especialmente no ano de ingresso na Instituição, não necessariamente da mesma área de formação;

9.1.7 publicar e/ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho estudantil por ano, individualmente ou em grupo;

9.1.8 fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

9.1.9 cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do aluno disponível na página do MEC no endereço <http://portal.mec.gov.br/pet/arquivos>;

9.1.10 ter disponibilidade de 20h semanais para participar das atividades do programa.

10. DOS RESULTADOS E APROVAÇÃO

10.1 Em cada etapa da avaliação, o candidato receberá nota de zero a dez (0 a 10), com pesos conforme o quadro abaixo:

Etapas	Peso
Análise documental e socioeconômica	3
Prova escrita	3
Entrevista	4

10.2 No caso de selecionados que atenderem a todas as exigências do Edital e conseguirem a mesma classificação, a preferência será dada para o/a candidato/a com menor tempo para a conclusão do Curso. Caso persista o empate, terá prioridade o que apresentar mais idade.

10.3 A divulgação do resultado dos estudantes **selecionados** ocorrerá a partir do dia **30/04/2024**, por meio de lista que será divulgada nos sites da PROGRAD, site do CAV, *Instagram* do Grupo e através do email do candidato.

11. CRONOGRAMA

Período	Ação/Local
----------------	-------------------



15/03/2024 até 04/04/2024	Preparação do Edital de Seleção;
04/04/2024	Homologação do Edital em reunião do CLAA
10/04/2024	Divulgação do Edital e Período de inscrições
10/04/2024 até 20/04/2024	Período de inscrições com a entrega da documentação completa dos interessados, via e-mail: petconexoesufpecav@gmail.com Assunto: SELEÇÃO PET 2024 SEGURANÇA ALIMENTAR...
24/04/2024	Divulgação das inscrições homologadas por curso, no Instagram do Grupo @pet.cav e no e-mail do candidato.
25/04/2024	Prova escrita Formato: Presencial Local: Auditório Horário: 13:30h às 14:30h
25/04/2024	Entrevista: Formato: Presencial Local: Sala do PET Horário: 14:30 às 16:30h
25/04/2024 à 29/04/2024	Avaliação dos candidatos nas etapas realizadas.
até 30/04/2024	Divulgação dos selecionados, por meio do site da PROGRAD, do CAV e e-mail do candidato aprovado.
03/05/2024	Resultado Final para homologação na Reunião do <u>CLAA</u>

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não há taxa de inscrição para participar do presente processo de seleção.

12.2 A inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato (a), dos termos do presente edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

12.3 A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas fará nulo todo o procedimento em relação ao candidato.

12.4 Caso seja detectado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento às normas do Edital, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), do Programa de Educação Tutorial (PET), procederá ao desligamento do não bolsista a qualquer tempo.

12.5 Os casos omissos neste edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA).

12.6 O edital tem validade até a publicação do próximo edital.

Vitória de Santo Antão- PE, 04 de abril de 2024.

Prof.ª Dra. Nathália Paula de Souza - Tutora do Grupo Segurança Alimentar, Educação e Meio Ambiente.



ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Superior – SESu

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD EDITAL N° 9 -Programa de Educação Tutorial-PET 2010 – MEC/SESu/SECAD Publicado no Diário Oficial da União, 02/08/2010, Seção 3, páginas 41 e 42.

Itens:

2.3. Em cumprimento à Portaria MEC n° 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC n° 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, que prevê a expansão de grupos PET vinculados a áreas prioritárias e a políticas públicas de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, serão criados, nas Instituições Federais de Ensino Superior, grupos do PET, que doravante denominar-se-ão **PET/Conexões de Saberes**, voltados a estudantes oriundos de comunidades populares e orientados também para os seguintes objetivos:

2.3.1. Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;

2.3.2. Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;

2.3.3. Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

3.3.4.4. Delineamento de metodologia de seleção dos estudantes de origem popular.

A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios:

renda familiar; local de moradia familiar (áreas de remanescentes de quilombos, áreas indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridades dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; e outros critérios complementares, de acordo com características locais.



ANEXOII

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Educação Tutorial-MEC/SESu SELEÇÃO 2023.2 - PET
Conexões de Saberes Grupo - Segurança Alimentar, Educação e Meio Ambiente Cursos:

ENFERMAGEM; LIC. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e NUTRIÇÃO

Nome:		F () M ()		CURSO	
No. Identidade	No. CPF	Data de nascimento	Idade		
Cidade em que nasceu	UF	Estado civil: Solteiro () Casado () Casado não legalmente () Separado () viúvo ()			
Endereço residencial de origem			Bairro		
CEP	Cidade		Fone Residencial		
Fone Celular		E-Mail			
LEIA E RESPONDA O QUESTIONARIO ABAIXO					
1. Endereço de moradia atual: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Tipo de habitação: Casa () Apto. () Quarto alugado () Pensionato () República ()					
2. Quantas pessoas moram em sua casa de origem? () Pai () Mãe () Irmãos () Avós () Cônjuge () Outro tipo de parente () Amigos ou colegas ()					
3. Com quantas pessoas você mora no seu endereço atual de moradia? Moro sozinho () 2 pessoas () 3 pessoas () 4 pessoas () 5 pessoas () 6 pessoas () Mais de 6 ()					
4. Quantos filhos você tem? Nenhum () 1 filho () 2 filhos () 3 filhos () 4 filhos ou mais ()					
5. Até que ano e grau escolar seu pai estudou? Qual a atividade atual? Não estudou () Estudou até o _____ Atividade atual: _____					
6. Até que ano e grau escolar sua mãe estudou? Qual a atividade atual? Não estudou () Estudou até o _____ Atividade atual: _____					
7. Em quantos anos você concluiu o 1º grau em _____ anos e o 2º grau em _____ anos.					
8. Em que turno você cursou o 2º grau? Diurno () Noturno () A maior parte Diurno () A maior parte noturno ()					
9. Em que modalidade de ensino concluiu o 2º grau? Ensino regular () Educação para jovens e adultos (supletivo) () Ensino técnico () Ensino profissional ()					
10. Você trabalhou ou exerceu atividade remunerada enquanto cursava o 2º grau? Não () Sim () Se sim: Qual era sua idade: _____ Quantas horas semanais? _____ Por quanto tempo: _____ Com que finalidade? _____					
11. Você exerce, atualmente, alguma atividade remunerada? Nunca trabalhei () Sim trabalho ()					
12. Você recebe algum tipo de Bolsa? PIBIC () Monitoria () Extensão ()					



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PET - CAV

Eu, _____ portador do CPF n° _____ e RG, _____ declaro para os devidos fins que me comprometo a cumprir integralmente as 20hs semanais solicitadas para participar do Programa de Educação Tutorial (PET) Segurança Alimentar, Educação e Meio Ambiente.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do aluno (a)



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____ RG nº _____,
_____, Órgão Expedidor: _____, residente e
domiciliado(a) _____
_____, Bairro _____, na cidade de
_____ UF: _____, DECLARO, para o
devido fim específico da seleção do grupo PET CONEXÕES - Segurança Alimentar, Educação e Meio
Ambiente, que sou () PRETO/PARDO(A), () PESSOA TRANSGÊNERO, () POVO ORIGINÁRIO,
() QUILOMBOLA. E sou consciente que as informações prestadas são de minha inteira
responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades
previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito.
Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Assinatura do candidato

Vitória de Santo Antão, _____ de Abril de 2024.